



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA GIALES FISCHER GRUTZMANN & CIA LTDA-ME

Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Erroldisnei Borges de Borges** – brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 50398998132, CPF: 542.669.550-49.

Contratada: GIALES FISCHER GRUTZMANN & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob Nº 09.276.563/0001-81, com sede na Rua General Osório, Nº 392, Bairro Uruguai, Canguçu-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Srª. Luliane Borges da Fonseca, Diretora Administrativa e Financeira RG: 1099476945 SSP/IGP/RS CPF: 026.124.760-32, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubistchek, 278 A.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 007/2017.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato Nº 07/2017 fica prorrogado pelo período de 22(vinte e dois) de Agosto de 2018(dois mil e dezoito) a 21(vinte e um) de Agosto de 2019(dois mil e dezenove).

Cláusula Terceira - Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período correspondente a 4,48468%(quatro vírgula quatro oito quatro seis oito por cento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezoito será de R\$ 1.515,03 (um mil, quinhentos e quinze reais, três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

mensais e no mês de Agosto de dois mil e dezoito será proporcional R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos) e no mês de Agosto de dois mil e dezenove será R\$ 1.060,50 (um mil, sessenta reais e cinquenta centavos)- totalizando o aditivo no contrato no valor total de R\$ 18.180,33 (dezoito mil, cento e oitenta reais, trinta e três centavos). Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.03.00 – Serviços Diversos Outros.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 007/2017.

Canguçu/RS, 17 de Agosto de 2018.

Erroldisnei Borges de Borges
Presidente/Contratante

Luliane Borges da Fonseca
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

02 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____